5ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

O **Dr. Marcos Alexandre Santos Ambrogi,** MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível Do Foro Da Comarca De São José Dos Campos/SP, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN**, **JUCESP nº 464**, por meio do site www.leilaovip.com.br , com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

Processo nº: 0021510-60.2018.8.26.0577 – Cumprimento de sentença

Exequente:

- **CHUBB BRASIL SEGUROS S.A.**, CNPJ nº 03.502.099/0001-18;

Executado:

- **F CARVALHO TRANSPORTES LTDA. - ME**, CNPJ nº 08.225.349/0001-33;

INTERESSADOS:

- **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO;**
- **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

1º leilão

Início em **29/10/2026**, às **11:15hs**, e término em **03/11/2026**, às **11:15hs**.

LANCE MÍNIMO: LOTE 01 - R$ 109.168,75; **LOTE 02 – R$ 44.967,00**, correspondente ao valor da avaliação.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

2º leilão

Início em **03/11/2026**, às **11:16hs**, e término em **25/11/2026**, às **11:15hs**.

LANCE MÍNIMO: LOTE 01 - R$ 65.501,25; **LOTE 02 – R$ 26.980,20**, correspondente a **60%** do valor da avaliação.

Descrição do Bem

LOTE 01 - VEÍCULO SEMI-REBOQUE, CARROCERIA FECHADA, DA MARCA SD/RANDON SP SRFG LO, ANO/MODELO 2012/2012, PLACA ETU 8591, RENAVAM 493154450, CHASSI 955L1463CCS349096, COR PRETA

ENDEREÇO DO BEM: Av. Visconde de Caravelas, 91/95, Jardim do Lago, CEP 12228-050, São José dos Campos-SP

ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se às fls. 87 dos autos, com alienação fiduciária quitada, conforme fls. 74. Em pesquisa realizada em 28/08/2026, foram identificados **débitos fiscais** no valor de R$ **3.649,20**.

DEPOSITÁRIO: F Carvalho Transportes Ltda. - Me, CNPJ nº 08.225.349/0001-33 (fls. 87)

Avaliação: Semirreboque RANDON SP SRFG LO 2012: **R$ 109.168,75**, em julho de 2025 (fls. 112)

LOTE 02 - VEÍCULO SEMI-REBOQUE, CARROCERIA FECHADA, DA MARCA SD/RANDONSP SRFG GG, ANO/MODELO 2012/2012, PLACA ETU 8593, RENAVAM 493151370, CHASSI 955L1463CCS348485, COR PRETA

ENDEREÇO DO BEM: Av. Visconde de Caravelas, 91/95, Jardim do Lago, CEP 12228-050, São José dos Campos-SP

ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se às fls. 87 dos autos, com alienação fiduciária quitada, conforme fls. 74. Em pesquisa realizada em 25/08/2026, foram identificados **débitos fiscais** no valor de R$ **2.423,72**.

DEPOSITÁRIO: F Carvalho Transportes Ltda. - Me, CNPJ nº 08.225.349/0001-33 (fls. 87)

Avaliação: Semirreboque RANDON SP SRFG CG 2012: **R$ 44.967,00**, em julho de 2025 (fls. 112)

Débito da ação: R$ R$ 114.873,96, em julho de 2019 (fls. 20)

Obrigações e débitos

Verificação de condições do bem

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições,** antes das datas designadas para a alienação.

Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante.

Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas.

Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o móvel, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças, salvo disposição em contrário.

IPVA, taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN.

Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.leilaovip.com.br (art. 887, §2º, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA.

3

Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:

 À vista  Parcelado  Por crédito

a) À vista: Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

Observação: o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

b) Parcelado (art. 895, CPC): Os interessados em adquirir os bens em prestações deverão ofertar lance diretamente na página do leilão, selecionando a opção "PARCELADO", o lance deverá respeitar o pagamento mínimo do sinal de 25% (vinte e cinco por cento) que deverá ser pago em até 24h (vinte e quatro horas), e o restante para pagamento em até 30 (trinta) parcelas), iguais e consecutivas, todas devidamente corrigidas pelo índice da tabela prática do TJSP.

Fica estabelecido que o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 1.000,00 (mil reais). A aprovação da proposta parcelada ficará condicionada à apresentação, pelo arrematante, de caução idônea, suficiente para garantir o cumprimento integral da obrigação assumida, nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil.

O pagamento das parcelas deverá ser realizado diretamente pelo arrematante por meio de guia de depósito judicial vinculada à conta judicial do processo, o arrematante também deverá comprovar os respectivos pagamentos nos autos.

Somente haverá submissão à apreciação do magistrado na hipótese de disputa entre lances nas modalidades à vista e parcelada. Encerrado o leilão com a vitória do último lance na modalidade parcelada, o resultado será submetido ao juízo para que seja analisada a conveniência do prosseguimento da arrematação pelo lance parcelado ou pelo lance à vista.

c) Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC): Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

4

Comissão e Pagamento

Valor da comissão do Leiloeiro: A comissão do Leiloeiro corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não estando incluída no valor do lance. O pagamento deverá ser

realizado em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, por meio a ser indicado pelo Leiloeiro, podendo ocorrer via PIX, boleto bancário ou outro meio idôneo, conforme orientação da equipe de pós-venda do Leiloeiro.

Acordo ou remição: Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

5 Falta de pagamento

Atraso no pagamento: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante.

Consequências: Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

6 Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site www.leilaovip.com.br.

Observações

· **Regras do leilão:** Este certame é regido elas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

· **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu, , diretor(a), conferi.

São José dos Campos/SP, 25 de agosto de 2026.

Dr. Marcos Alexandre Santos Ambrogi

Juiz de Direito